

André Jackson de Holanda Jr.
Ronny Charles L. de Torres



Lei de **IMPROBIDADE** **ADMINISTRATIVA**

comentada

Lei 8.429/1992

Atualizada com as
alterações promovidas
pela Lei 14.230/2021
e pelos recentes
julgados do STF

2ª edição

Revista, atualizada
e ampliada

2024



Rua Canuto Saraiva, 131 – Mooca – CEP: 03113-010 – São Paulo – São Paulo
Tel: (11) 3582.5757
• Contato: <https://www.editorajuspodivm.com.br/central-de-relacionamento>

Copyright: Edições JusPODIVM

Diagramação: Equipe JusPODIVM

Capa: Ana Caquetti

T693| Torres, Ronny Charles Lopes de
Lei de Improbidade Administrativa Comentada / Ronny Charles Lopes de Torres e
André Jackson de Holanda Jr. 2.ed. rev. e atual. São Paulo: Juspodivm, 2024.
768 p.

Inclui Bibliografia.
ISBN: 978-85-442-4733-4.

1. Direito Administrativo. I. Torres, Ronny Charles Lopes de. II. Holanda Jr., André
Jackson de. III. Título.

CDD 341.3

BIBLIOTECÁRIA RESPONSÁVEL

Ana Carolina Ribeiro Mois – CRB7 – RJ 007348/0

Todos os direitos desta edição reservados a Edições JusPODIVM.

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do autor e das Edições JusPODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.

Sumário

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	37
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	37
1.1 PONDERAÇÕES PRÉVIAS SOBRE A LIA E SUAS RECENTES ALTERAÇÕES.....	37
1.1.1 Ementa da Lei nº 8.429/1992.....	38
1.1.2 Motivações da reforma da LIA: direito administrativo do medo, “apagão das canetas” e “fuga da responsabilização”.....	39
1.1.3 A reforma da LIA e sua nova estrutura normativa.....	40
1.1.4 Corrupção e improbidade administrativa.....	42
1.2 ATUTELA DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA.....	55
1.2.1 Dever jurídico de probidade administrativa.....	55
1.2.2 A probidade administrativa constitui-se em interesse difuso.....	56
1.2.3 Proibidade administrativa x moralidade administrativa.....	56
1.3 CONCEITO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	57
1.4 ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	60
1.4.1 Modalidades de atos de improbidade administrativa.....	61
1.4.2 Elementos constitutivos.....	61
1.4.3 Elenco exemplificativo dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito (art. 9º) e que causam prejuízo ao erário (art. 10).....	62
1.4.4 Elenco taxativo dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública (art. 11).....	62
1.4.5 Relativa autonomia dos incisos em relação ao <i>caput</i> dos arts. 9º e 10 da LIA....	63
1.4.6 Normas “em branco”, “cegas ou “abertas”.....	63
1.4.7 Conduta necessariamente dolosa.....	64
1.4.8 Proibição de presunção do dolo.....	64
1.4.9 Ato de improbidade e tentativa.....	65
1.4.10 Ato de improbidade administrativa e a relevância da lesão.....	66
1.4.11 Princípio da insignificância.....	66
1.4.12 Atos de improbidade e condutas desvinculadas do exercício da função pública.....	72
1.4.13 Atos de improbidade administrativa inominados.....	73
1.4.14 Atos políticos, legislativos e jurisdicionais.....	75
1.4.15 Improbidade e atos legislativos de efeitos concretos.....	77
1.4.16 Invalidação dos atos administrativos viciados pela improbidade.....	78

1.4.17	Invalidação dos atos administrativos viciados pela improbidade e LINDB, após alterações da Lei nº 13.655/2018.....	79
1.4.18	Ato praticado por recomendação de órgãos técnicos, de pareceres jurídicos e do Tribunal de Contas.....	80
1.4.19	Ato de improbidade administrativa praticado pela elaboração de parecer jurídico	81
1.4.20	Atos de improbidade tipificados em leis especiais.....	83
1.5	NATUREZA JURÍDICA DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	89
1.6	COMPETÊNCIA LEGISLATIVA E AMPLITUDE NACIONAL DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	93
1.7	ELEMENTOS DO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	94
1.8	ELEMENTO SUBJETIVO DO ATO DE IMPROBIDADE E DOLO ESPECÍFICO.....	96
1.8.1	Dolo indireto e ato de improbidade administrativa.....	98
1.8.2	Teoria da cegueira deliberada (<i>willful blindness</i>) e ato de improbidade administrativa	99
1.9	PROIBIÇÃO DE IMPUTAÇÃO GENÉRICA, COM BASE NO MERO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO OU DESEMPENHO DE COMPETÊNCIAS PÚBLICAS	100
1.10	ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITO SANCIONADOR.....	100
1.10.1	Princípios do direito administrativo sancionador	100
1.10.2	Princípio da legalidade (anterioridade e tipicidade).....	101
1.10.3	Princípio da irretroatividade da lei mais grave	102
1.10.4	Princípio da retroatividade benéfica.....	103
1.10.4.1	LIA e exemplos de aplicação da retroatividade benéfica.....	104
1.10.4.2	Retroatividade benéfica e processos em curso.....	105
1.10.4.3	Retroatividade benéfica diante de sanção aplicada sob a égide da legislação anterior	105
1.10.4.4	Retroatividade benéfica e mecanismos processuais	107
1.10.4.5	Irretroatividade e aplicabilidade imediata das novas normas processuais e teoria do isolamento dos atos processuais.....	110
1.10.4.6	Princípio da continuidade normativo-típica.....	110
1.10.4.7	Retroatividade da “nova” Lei de Improbidade e diretrizes adotadas pelo Ministério Público Federal.....	111
1.10.4.8	Posicionamento do Supremo Tribunal Federal sobre a (ir)retroatividade da “nova” Lei de Improbidade Administrativa	111
1.10.5	Princípio da culpabilidade	115
1.10.6	Princípio da presunção de inocência.....	119
1.10.6.1	Princípio da presunção de inocência e a decretação de indisponibilidade de bens	119
1.10.7	Princípio da pessoalidade ou da intranscendência da pena	120
1.10.8	Princípio da individualização da sanção	121
1.10.9	Princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.....	123
1.10.10	Princípio do <i>non bis in idem</i>	124
1.11	A TUTELA DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA DIANTE DE ATOS ESTRANHOS À FUNÇÃO ADMINISTRATIVA.....	125
1.12	SUJEITOS PASSIVOS DO ATO DE IMPROBIDADE.....	129

1.12.1	Sujeitos passivos secundários e limitação do ressarcimento de prejuízos.....	129
1.12.2	Subvenções.....	129
1.12.3	Sujeitos passivos e pessoa física.....	129
1.12.4	Particulares vítimas do ato de improbidade administrativa e vulnerabilidade simultânea da Administração Pública.....	131
1.12.5	Consórcios públicos.....	132
1.12.6	Conselhos de fiscalização profissional.....	133
1.12.7	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.....	134
1.12.8	Concessionárias e permissionárias de serviços públicos.....	135
1.12.9	Empresas terceirizadas.....	135
1.12.10	Sindicatos.....	136
1.12.11	Partidos político.....	136
1.12.12	Entidades do Terceiro Setor.....	137
1.13	ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A DIVERGÊNCIA INTERPRETATIVA DA LEI.....	138
2	SUJEITO ATIVO.....	139
2.1	AGENTE PÚBLICO.....	140
2.2	SUJEITO ATIVO E EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA (ADMINISTRATIVA).....	141
2.2.1	Jurisprudência.....	141
2.3	PRÁTICA DA IMPROBIDADE ANTES DE ASSUMIDA A FUNÇÃO PÚBLICA.....	142
2.4	AGENTE PÚBLICO E FUNÇÃO TRANSITÓRIA.....	143
2.5	EMPREGADOS PÚBLICOS.....	143
2.6	MÉDICOS CONVENIADOS AO SUS.....	143
2.7	PARTICULARES COLABORADORES.....	144
2.8	EMPREGADOS E DIRIGENTES DE CONCESSIONÁRIAS E PERMISSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	146
2.9	EMPREGADOS TERCEIRIZADOS.....	146
2.10	ÁRBITROS.....	147
2.11	ESTAGIÁRIO.....	147
2.12	IMPROBIDADE E A RESPONSABILIDADE DOS AGENTES POLÍTICOS.....	148
2.12.1	Responsabilidade dos agentes políticos por improbidade administrativa em face de conduta praticada no exercício de funções políticas.....	154
2.12.2	Jurisprudência selecionada.....	155
2.13	FORO POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO.....	158
2.13.1	Jurisprudência selecionada.....	166
2.14	PARTICULAR QUE ATUA NO TERCEIRO SETOR.....	170
2.15	PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.....	170
2.15.1	Convênio e contrato de repasse.....	172
2.15.2	Contrato de gestão.....	173
2.15.3	Termo de parceria.....	174
2.15.4	Termo de cooperação ou ajuste administrativo equivalente.....	174
3	APLICAÇÃO DA LIA A AGENTE PRIVADO (PARTICULAR).....	176

3.1	TERCEIRO PARTÍCIPE (<i>EXTRANEUS</i>)	176
3.2	TERCEIRO BENEFICIÁRIO	177
3.3	PESSOA JURÍDICA.....	178
3.4	TERCEIRO E DOLO.....	179
3.5	DUPLA IMPUTAÇÃO, TEORIA DA ACESSORIEDADE E PRINCÍPIO DA GRAVITAÇÃO JURÍDICA.....	179
3.6	DIRIGENTES, SÓCIOS E COLABORADORES DE PESSOA JURÍDICA.....	181
3.7	INCONSTITUCIONALIDADE POR PROTEÇÃO INSUFICIENTE.....	181
3.8	ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELA LEI ANTICORRUPÇÃO	182
3.8.1	Ato lesivo à Administração Pública e ato de improbidade administrativa	184
3.8.2	Pessoa jurídica e o princípio do <i>non bis in idem</i>	185
3.8.3	Lei nº 14.230/2021 x Lei nº 12.846/2013 e o sancionamento da pessoa jurídica.....	185
4	DEVER JURÍDICO DE PROBIIDADE ADMINISTRATIVA (ART. 4º – DISPOSITIVO REVOGADO).....	186
4.1	DEVER JURÍDICO DE OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	187
5	DEVER JURÍDICO DE PROBIIDADE ADMINISTRATIVA (ART. 5º – DISPOSITIVO REVOGADO).....	187
5.1	DEVER JURÍDICO DE NÃO CAUSAR DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	188
5.1.1	Patrimônio público	188
5.1.2	Patrimônio público e ressarcimento.....	189
5.2	LESÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E INADIMPLEMENTO DE CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS AO INSS.....	189
5.3	PATRIMÔNIO PÚBLICO E LESÃO DE BAIXA GRAVIDADE	191
5.3.1	Jurisprudência selecionada	191
5.4	PRETENSÃO DE RESSARCIMENTO DE DANO AO ERÁRIO E IMPRESCRITIBILIDADE ...	192
6	DEVER JURÍDICO DE PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E ENRIQUECIMENTO ILÍCITO (ART. 6º – DISPOSITIVO REVOGADO).....	192
6.1	DEVER JURÍDICO DE NÃO ENRIQUECER ILICITAMENTE.....	193
6.2	ENRIQUECIMENTO ILÍCITO	193
6.3	ENRIQUECIMENTO ILÍCITO X ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA	193
6.4	ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E ELEMENTO SUBJETIVO	194
6.5	ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E DANO AO ERÁRIO	195
6.6	PERDA DE BENS OU VALORES.....	195
7	DEVER DE REPRESENTAÇÃO, PELA AUTORIDADE PÚBLICA, EM FACE DE INDÍCIOS DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	195
7.1	PRESCINDIBILIDADE DE REPRESENTAÇÃO PARA O AJUIZAMENTO DA AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	196
7.2	AUTORIDADE E DEVER DE REPRESENTAÇÃO	196
8	SUCCESSOR OU HERDEIRO E RESPONSABILIDADE ATÉ O VALOR DA HERANÇA OU DO PATRIMÔNIO TRANSFERIDO	196
8.1	SUCCESSOR OU HERDEIRO E AS SANÇÕES DE IMPROBIDADE	197
8.2	PRINCÍPIO DA INTRANSCENDÊNCIA DA PENA E MULTA CIVIL	197

8.3	SUCCESSOR OU HERDEIRO E ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE ATENTA CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	198
	8-A RESPONSABILIDADE SUCESSÓRIA E MUDANÇAS SOCIETÁRIAS.....	199
	CAPÍTULO II – DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	200
	SEÇÃO I – DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE IMPORTAM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO.....	200
9	ATOS DE IMPROBIDADE QUE IMPORTAM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO (TIPOLOGIA LEGAL)....	200
9.1	REQUISITOS.....	201
9.2	ELEMENTO SUBJETIVO.....	201
9.3	ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA X ENRIQUECIMENTO ILÍCITO.....	202
9.4	VANTAGEM DE CARÁTER PATRIMONIAL.....	203
9.4.1	A vantagem patrimonial indevida pode ser obtida por omissão.....	203
9.4.2	Vantagem patrimonial por prestação positiva ou negativa.....	204
9.4.3	Vantagem patrimonial direta ou indireta.....	204
9.5	IRRELEVÂNCIA DA LICITUDE DO ATO ADMINISTRATIVO PARA A CARACTERIZAÇÃO DO ATO IMPROBO.....	205
9.6	DANO AO ERÁRIO COMO ELEMENTO ACIDENTAL.....	205
9.7	FUNCIONÁRIO FANTASMA.....	206
9.8	RECEBER VANTAGEM ECONÔMICA EM RAZÃO DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS (ART. 9º, I, DA LIA).....	207
9.8.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	207
9.8.2	Terceiro partícipe.....	209
9.9	PERCEBER VANTAGEM ECONÔMICA PARA FACILITAR CONTRATAÇÕES SUPERFATURADAS (ART. 9º, II, DA LIA).....	210
9.9.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	210
9.9.2	Terceiro partícipe.....	213
9.10	PERCEBER VANTAGEM ECONÔMICA PARA FACILITAR CONTRATAÇÕES POR PREÇO INFERIOR AO DE VALOR DE MERCADO (ART. 9º, III, DA LIA).....	213
9.10.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	214
9.10.2	Terceiro partícipe.....	217
9.11	UTILIZAR, EM OBRA OU SERVIÇO PARTICULAR, BEM MÓVEL OU FORÇA DE TRABALHO DAS ENTIDADES MENCIONADAS NO ART. 1º DA LIA (ART. 9º, IV, DA LIA)....	217
9.11.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	218
9.11.2	Aperfeiçoamento da redação e princípio da continuidade normativo-típica...	220
9.11.3	Terceiro partícipe.....	220
9.12	RECEBER OU ACEITAR PROMESSA DE VANTAGEM ECONÔMICA PARA TOLERAR A PRÁTICA DE ATIVIDADE ILÍCITA (ART. 9º, V, DA LIA).....	220
9.12.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	221
9.12.2	Terceiro partícipe.....	224
9.13	RECEBER VANTAGEM ECONÔMICA PARA FAZER DECLARAÇÃO FALSA EM CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELAS ENTIDADES MENCIONADAS NO ART. 1º DA LEI Nº 8.429/92 (ART. 9º, VI, DA LIA).....	225
9.13.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa.....	225

9.13.2	Aperfeiçoamento da redação e princípio da continuidade normativo-típica	229
9.13.3	Terceiro partícipe	229
9.14	ADQUIRIR BENS CUJO VALOR SEJA DESPROPORCIONAL À EVOLUÇÃO PATRIMONIAL OU ÀS RENDAS DO AGENTE PÚBLICO (ART. 9º, VII, DA LIA)	229
9.14.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	230
9.14.2	Declaração de bens	233
9.14.3	Denúncia anônima	233
9.14.4	Princípios da irretroatividade da lei mais grave e da retroatividade benéfica	235
9.14.5	Terceiro partícipe	237
9.15	ESTABELECE VÍNCULO TRABALHISTA COM PARTICULAR QUETENHA INTERESSE NAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS DO AGENTE PÚBLICO (ART. 9º, VIII, DA LIA)	238
9.15.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	238
9.15.2	Terceiro partícipe	240
9.16	PERCEPÇÃO DE VANTAGEM ECONÔMICA PARA INTERMEDIÇÃO NA LIBERAÇÃO OU APLICAÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS (ART. 9º, IX, DA LIA)	240
9.16.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	241
9.16.2	Terceiro partícipe	243
9.17	RECEBER VANTAGEM ECONÔMICA PARA OMITIR ATO DE OFÍCIO, PROVIDÊNCIA OU DECLARAÇÃO A QUE ESTEJA OBRIGADO (ART. 9º, X, DA LIA)	243
9.17.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	244
9.17.2	Terceiro partícipe	246
9.18	INCORPORAR BENS, RENDAS, VERBAS OU VALORES INTEGRANTES DO ACERVO PATRIMONIAL DAS ENTIDADES MENCIONADAS NO ART. 1º DA LEI Nº 8.429/92 (ART. 9º, XI)	246
9.18.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	247
9.18.2	Terceiro partícipe	248
9.19	USO DE BENS, RENDAS, VERBAS OU VALORES INTEGRANTES DO ACERVO PATRIMONIAL DAS ENTIDADES MENCIONADAS NO ART. 1º DA LEI Nº 8.429/92 (ART. 9º, XII, DA LIA)	248
9.19.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	249
9.19.2	Terceiro partícipe	250

SEÇÃO II – DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE CAUSAM PREJUÍZO AO ERÁRIO	250
10 ATOS DE IMPROBIDADE QUE CAUSAM PREJUÍZO AO ERÁRIO (TIPOLOGIA LEGAL)	251
10.1 REQUISITOS	251
10.2 ELEMENTO SUBJETIVO	252
10.3 EFETIVO PREJUÍZO AO ERÁRIO E ÔNUS DA PROVA	253
10.4 PREJUÍZO AO ERÁRIO E ENTIDADES ABRANGIDAS	253
10.5 ESSENCIALIDADE DO PREJUÍZO AO ERÁRIO	253
10.6 PREJUÍZO AO ERÁRIO DECORRENTE DE CONDUTA OMISSIVA	254
10.7 IMPOSSIBILIDADE DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO AGENTE PÚBLICO	254
10.8 POSSIBILIDADE DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO PARTICULAR	254
10.9 REPARAÇÃO VOLUNTÁRIA DO DANO	255

SUMÁRIO

10.10	ATOS DISCRICIONÁRIOS.....	256
10.11	DESCUMPRIMENTO INJUSTIFICADO DO PRAZO DE CRIAÇÃO DA FUNPESP-EXE, DA FUNPESP-LEG E DA FUNPESP-JUD.....	257
10.11.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	257
10.11.2	Terceiro partícipe	259
10.12	FACILITAR OU CONCORRER PARA A INDEVIDA INCORPORAÇÃO DE BENS, RENDAS, VERBAS OU VALORES INTEGRANTES DO ACERVO PATRIMONIAL DAS ENTIDADES MENCIONADAS NO ART. 1º DA LEI Nº 8.429/92 (ART. 10, I, DA LIA).....	259
10.12.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	260
10.12.2	Aperfeiçoamento da redação e princípio da continuidade normativo-típica	262
10.12.3	Terceiro partícipe	262
10.13	PERMITIR OU CONCORRER PARA A UTILIZAÇÃO DE BENS, RENDAS, VERBAS OU VALORES INTEGRANTES DO ACERVO PATRIMONIAL DAS ENTIDADES MENCIONADAS NO ART. 1º DA LEI Nº 8.429/92 (ART. 10, II, DA LIA).....	262
10.13.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	263
10.13.2	Terceiro partícipe	264
10.14	DOAÇÃO IRREGULAR DE BENS, RENDAS, VERBAS OU VALORES INTEGRANTES DO ACERVO PATRIMONIAL DAS ENTIDADES MENCIONADAS NO ART. 1º DA LEI Nº 8.429/92 (ART. 10, III, DA LIA).....	264
10.14.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	265
10.14.2	Terceiro partícipe	267
10.15	PERMITIR OU FACILITAR CONTRATAÇÕES POR PREÇO INFERIOR AO DE VALOR DE MERCADO (ART. 10, IV, DA LIA)	267
10.15.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	267
10.15.2	Terceiro partícipe	269
10.16	PERMITIR OU FACILITAR CONTRATAÇÕES SUPERFATURADAS (ART. 10, V, DA LIA)...	270
10.16.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	270
10.16.2	Terceiro partícipe	271
10.17	REALIZAR OPERAÇÃO FINANCEIRA IRREGULAR OU ACEITAR GARANTIA INSUFICIENTE OU INIDÔNEA (ART. 10, VI, DA LIA).....	272
10.17.1	Elementos para a configuração dos atos de improbidade administrativa	273
10.17.2	Terceiro partícipe	277
10.17.3	Jurisprudência.....	277
10.18	CONCEDER BENEFÍCIOS ADMINISTRATIVO OU FISCAL IRREGULARES (ART. 10, VII, DA LIA).....	279
10.18.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	279
10.18.2	Terceiro partícipe	281
10.19	FRUSTRAR A LICITUDE OU DISPENSAR INDEVIDAMENTE PROCESSOS LICITATÓRIO OU SELETIVO DE PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (ART. 10, VIII, DA LIA)	281
10.19.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	282
10.19.2	Princípio da retroatividade benéfica.....	297
10.19.3	Terceiro partícipe	299

10.20	ORDENAR OU PERMITIR A REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO AUTORIZADAS (ART. 10, IX, DA LIA)	299
	10.20.1 Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	299
	10.20.2 Terceiro partícipe	302
10.21	ATUAÇÃO ILÍCITA NA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTO OU RENDA OU NA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (ART. 10, X, DA LIA)	303
	10.21.1 Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	303
	10.21.2 Princípio da retroatividade benéfica	307
	10.21.3 Terceiro partícipe	309
10.22	LIBERAÇÃO IRREGULAR DE VERBA PÚBLICA OU INFLUÊNCIA NA SUA APLICAÇÃO IRREGULAR (ART. 10, XI, DA LIA)	310
	10.22.1 Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	310
	10.22.2 Terceiro partícipe	312
10.23	PERMITIR, FACILITAR OU CONCORRER PARA QUE TERCEIRO SE ENRIQUEÇA ILICITAMENTE (ART. 10, XII, DA LIA)	312
	10.23.1 Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	312
	10.23.2 Terceiro partícipe	313
	10.23.3 Jurisprudência	313
10.24	PERMITIR A UTILIZAÇÃO, EM OBRA OU SERVIÇO PARTICULAR, DE MATERIAIS OU DE FORÇA DE TRABALHO DAS ENTIDADES MENCIONADAS NO ART. 1º DA LIA (ART. 10, XIII, DA LIA)	314
	10.24.1 Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	315
	10.24.2 Terceiro partícipe	317
10.25	CELEBRAÇÃO IRREGULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA (ART. 10, XIV)	317
	10.25.1 Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	317
	10.25.2 Princípio da irretroatividade da lei mais grave	322
	10.25.3 Terceiro partícipe	322
10.26	CELEBRAÇÃO IRREGULAR DE CONTRATO DE RATEIO (ART. 10, XV, DA LIA)	323
	10.26.1 Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	323
	10.26.2 Princípio da irretroatividade da lei mais grave	326
	10.26.3 Terceiro partícipe	326
10.27	FACILITAR OU CONCORRER PARA A INCORPORAÇÃO DE BENS, RENDAS, VERBAS OU VALORES PÚBLICOS TRANSFERIDOS MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS (ART. 10, XVI, DA LIA)	327
	10.27.1 Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	327
	10.27.2 Terceiro partícipe	332
10.28	PERMITIR OU CONCORRER PARA A UTILIZAÇÃO DE BENS, RENDAS, VERBAS OU VALORES PÚBLICOS TRANSFERIDOS MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS (ART. 10, XVII, DA LIA)	332
	10.28.1 Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	333
	10.28.2 Terceiro partícipe	336
10.29	CELEBRAÇÃO IRREGULAR DE PARCERIAS (ART. 10, XVIII, DA LIA)	336
	10.29.1 Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	337

10.29.2 Terceiro partícipe	341
10.30 ATUAÇÃO ILÍCITA NA CELEBRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE PARCERIAS (ART. 10, XIX, DA LIA)	341
10.30.1 Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	342
10.30.2 Princípio da retroatividade benéfica	344
10.30.3 Terceiro partícipe	346
10.31 LIBERAÇÃO IRREGULAR DE RECURSOS DE PARCERIAS OU INFLUÊNCIA NA SUA APLICAÇÃO IRREGULAR (ART. 10, XX, DA LIA)	346
10.31.1 Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	347
10.31.2 Terceiro partícipe	348
10.32 CONCESSÃO, APLICAÇÃO OU MANUTENÇÃO INDEVIDA DE BENEFÍCIO FINANCEIRO OU TRIBUTÁRIO (ART. 10, XXII, DA LIA)	349
10.32.1 Requisitos	350
10.32.2 Sujeito ativo	351
10.32.3 Sujeito passivo	352
10.32.4 Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	353
10.32.5 Reestruturação topológica de tipos de improbidade administrativa e princípio da continuidade normativo-típica	354
10.32.6 Terceiro partícipe	355
10.33 AUSÊNCIA DE PERDA PATRIMONIAL EFETIVA E VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO (ART. 10, § 1º, DA LIA)	355
10.34 PERDA PATRIMONIAL DECORRENTE DE ATIVIDADE ECONÔMICA E EXIGÊNCIA DE “DOLO ESPECÍFICO” (ART. 10, § 2º, DA LIA)	356

SEÇÃO III – DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE ATENTAM CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA **357**

11 ATOS DE IMPROBIDADE QUE ATENTAM CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (TIPOLOGIA LEGAL)	357
11.1 REQUISITOS	357
11.2 ELEMENTO SUBJETIVO	358
11.3 TIPOS PREVISTOS EM LEIS ESPECIAIS	358
11.4 INCONSTITUCIONALIDADE POR PROTEÇÃO INSUFICIENTE	364
11.5 RETROATIVIDADE BENÉFICA DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 14.230/2021 NOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE ATENTAM CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	368
11.6 PRESCINDIBILIDADE DE DANO AO ERÁRIO	370
11.7 IMPOSSIBILIDADE DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DO PARTICULAR	371
11.8 CARÁTER SUBSIDIÁRIO OU RESIDUAL (“NORMA DE RESERVA”)	371
11.9 MERA ILEGALIDADE	372
11.10 RELEVÂNCIA DA LESÃO	374
11.11 CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO	374
11.12 ASSÉDIO SEXUAL	376
11.13 ASSÉDIO MORAL	377
11.14 TORTURA E VIOLÊNCIA POLICIAL ARBITRÁRIA	377

11.15	PRINCÍPIOS JURÍDICOS	380
11.15.1	Princípios, ponderação de interesses e restringibilidade dos direitos fundamentais	383
11.15.2	Razoabilidade e proporcionalidade	386
11.15.3	Regime jurídico administrativo	387
11.15.4	Princípios e rol exemplificativo	388
11.15.5	Princípio da Legalidade	388
11.15.6	Princípio da Impessoalidade	391
11.15.7	Princípio da Moralidade	397
11.15.8	Princípio da Publicidade	401
11.15.8.1	Princípio da Publicidade e Lei de Acesso às Informações	402
11.15.9	Princípio da Eficiência	404
11.16	PRATICAR ATO ILEGAL OU COM DESVIO DE FINALIDADE (ART. 11, I, DA LIA, REVOGADO PELA LEI Nº 14.230/2021)	408
11.17	RETARDAR OU DEIXAR DE PRATICAR, INDEVIDAMENTE, ATO DE OFÍCIO (ART. 11, II, DA LIA, REVOGADO PELA LEI Nº 14.230/2021)	410
11.17.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	412
11.17.2	Terceiro partícipe	413
11.17.3	Jurisprudência	413
11.18	REVELAR SIGILO FUNCIONAL, PROPICIANDO BENEFICIAMENTO POR INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA OU COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DA SOCIEDADE E DO ESTADO (ART. 11, III, DA LIA, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021)	416
11.18.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	416
11.18.2	Princípio da retroatividade benéfica	420
11.18.3	Terceiro partícipe	421
11.19	NEGAR PUBLICIDADE AOS ATOS OFICIAIS (ART. 11, IV, DA LIA, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021)	422
11.19.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	422
11.19.2	Aperfeiçoamento da redação e princípio da continuidade normativo-típica	424
11.19.3	Terceiro partícipe	424
11.20	FRUSTRAR O CARÁTER CONCORRENCIAL DE CONCURSO PÚBLICO, DE CHAMAMENTO OU DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (ART. 11, V, DA LIA, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021)	424
11.20.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	425
11.20.2	Princípios da irretroatividade da lei mais grave e da retroatividade benéfica	429
11.20.3	Terceiro partícipe	431
11.21	DEIXAR DE PRESTAR CONTAS, COM VISTAS A OCULTAR IRREGULARIDADES (ART. 11, VI, DA LIA, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021)	431
11.21.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	431
11.21.2	Princípio da retroatividade benéfica	435
11.21.3	Terceiro partícipe	436
11.21.4	Jurisprudência	436
11.22	REVELAR OU PERMITIR O CONHECIMENTO ANTECIPADO DE MEDIDA POLÍTICA OU ECONÔMICA (ART. 11, VII, DA LIA)	438

11.22.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	438
11.22.2	Terceiro partícipe	440
11.23	DESCUMPRIR AS NORMAS RELATIVAS À CELEBRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE PARCERIAS (ART. 11, VIII, DA LIA)	440
11.23.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	441
11.23.2	Terceiro partícipe	443
11.24	DEIXAR DE CUMPRIR A EXIGÊNCIA DE REQUISITOS DE ACESSIBILIDADE (ART. 11, IX, DA LIA, REVOGADO PELA LEI Nº 14.230/2021)	443
11.25	TRANSFERIR RECURSO A ENTIDADE PRIVADA, SEM A PRÉVIA FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (ART. 11, X, DA LIA, REVOGADO PELA LEI Nº 14.230/2021).....	444
11.26	NEPOTISMO (ART. 11, XI, DA LIA, INCLUÍDO PELA LEI Nº 14.230/2021)	444
11.26.1	Nepotismo e nomeação anterior à Sumula Vinculante nº 13 do STF.....	446
11.26.2	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	447
11.26.3	Reestruturação topológica de tipos de improbidade administrativa e princípio da continuidade normativo-típica.....	450
11.26.4	Terceiro partícipe	450
11.27	PRATICAR ATO DE PUBLICIDADE VOLTADA À PROMOÇÃO PESSOAL DO AGENTE PÚBLICO (ART. 11, XII, DA LIA, INCLUÍDO PELA LEI Nº 14.230/2021).....	450
11.27.1	Elementos para a configuração do ato de improbidade administrativa	452
11.27.2	Reestruturação topológica de tipos de improbidade administrativa e princípio da continuidade normativo-típica.....	453
11.27.3	Terceiro partícipe	453
11.28	IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E EXIGÊNCIA DA FINALIDADE DE OBTER PROVEITO OU BENEFÍCIO INDEVIDO (ART. 11, §§ 1º E 2º, DA LIA, INCLUÍDO PELA LEI Nº 14.230/2021)	453
11.29	DEMONSTRAÇÃO OBJETIVA DA PRÁTICA DE ILEGALIDADE NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA, COM A INDICAÇÃO DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS, LEAIS OU INFRALEGAIS VIOLADAS (ART. 11, § 3º, DA LIA, INCLUÍDO PELA LEI Nº 14.230/2021).....	459
11.30	RELEVÂNCIA DA LESÃO E APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA (ART. 11, § 4º, DA LIA, INCLUÍDO PELA LEI Nº 14.230/2021)	459
11.31	NÃO CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELA MERA NOMEAÇÃO OU INDICAÇÃO POLÍTICA POR PARTE DOS DETENTORES DE MANDATOS ELETIVOS (ART. 11, § 5º, DA LIA, INCLUÍDO PELA LEI Nº 14.230/2021)	461
CAPÍTULO III – DAS PENAS		461
12	SANÇÕES APLICÁVEIS AOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	463
12.1	NATUREZA JURÍDICA DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	463
12.2	ESPÉCIES DE SANÇÕES APLICÁVEIS AOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	465
12.3	AMPLIAÇÃO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELA LIA	466
12.4	RESSARCIMENTO INTEGRAL DO DANO PATRIMONIAL	467
12.4.1	Ressarcimento integral do dano patrimonial e dano moral coletivo.....	469

12.4.2	Ressarcimento integral do dano patrimonial e dedução dos valores ressarcidos em outras instâncias pelos mesmos fatos (§ 6º do art. 12 da LIA).....	471
12.5	PERDA DOS BENS OU VALORES ACRESCIDOS ILICITAMENTE AO PATRIMÔNIO	473
12.6	PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA.....	474
12.6.1	Cassação da aposentadoria com base na sanção de perda da função pública	482
12.7	SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS.....	483
12.8	MULTA CIVIL	485
12.9	PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO	488
12.10	PROIBIÇÃO DE RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS ...	491
12.11	SUCESSOR OU HERDEIRO E AS SANÇÕES DE NATUREZA PATRIMONIAL.....	492
12.12	APLICABILIDADE ISOLADA OU CUMULATIVA DAS SANÇÕES.....	493
12.13	SANÇÕES APLICÁVEIS AOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E ADMINISTRADOR INÁBIL.....	493
12.14	RESPONSABILIZAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E O PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA (§ 3º DO ART. 12 DA LIA).....	494
12.15	ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO E A APLICAÇÃO DE MULTA (§ 5º DO ART. 12 DA LIA).....	495
12.16	SANÇÕES APLICÁVEIS ÀS PESSOAS JURÍDICAS E O PRINCÍPIO DO <i>NON BIS IN IDEM</i> (§ 7º DO ART. 12 DA LIA).....	495
12.16.1	Atos lesivos à Administração Pública	495
12.16.2	Ato lesivo à Administração Pública e ato de improbidade administrativa	497
12.16.3	Pessoa jurídica e o princípio do <i>non bis in idem</i>	498
12.16.4	Lei nº 14.230/2021 x Lei nº 12.846/2013 e o sancionamento da pessoa jurídica.....	498
12.17	SANÇÕES APLICÁVEIS AOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A AUTONOMIA ENTRE AS INSTÂNCIAS.....	499
12.18	SANÇÕES APLICÁVEIS AOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A VINCULAÇÃO ENTRE AS INSTÂNCIAS.....	500
12.19	SANÇÕES APLICÁVEIS AOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A PROIBIÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA (§ 9º DO ART. 12 DA LIA).....	504
CAPÍTULO IV – DA DECLARAÇÃO DE BENS		505
13	OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA PELOS AGENTES PÚBLICOS.....	505
13.1	REVOGAÇÃO DO § 1º DO ART. 13 DA LIA	506
13.2	RECUSA OU PRESTAÇÃO FALSA DE DECLARAÇÃO DE BENS.....	507
13.3	LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993	507
13.4	RECUSA OU PRESTAÇÃO FALSA DE DECLARAÇÃO DE BENS E ATO DE IMPROBIDADE	508
13.5	EXIGÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE BENS E INCIDÊNCIA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS.....	509
13.6	UTILIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BENS PARA COMPROVAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	509

CAPÍTULO V – DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DO PROCESSO JUDICIAL.....	510
14 REPRESENTAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	510
14.1 AUTORIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE	512
14.2 REQUISITOS FORMAIS	512
14.3 REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA	513
14.4 REPRESENTAÇÃO TEMERÁRIA	514
14.5 PROCEDIMENTO DA REPRESENTAÇÃO.....	515
14.6 DEVER DE REPRESENTAÇÃO PELO SERVIDOR PÚBLICO E PREVARICAÇÃO	516
14.7 AUSÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO E ATUAÇÃO <i>EX-OFFICIO</i>	516
15 CONTROLE SOBRE O PROCESSAMENTO DA REPRESENTAÇÃO	517
15.1 COMUNICAÇÃO E FORMALIDADE.....	518
15.2 AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E NULIDADE.....	518
15.3 DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES	519
15.4 PROCESSO DISCIPLINAR E IMPROBIDADE.....	519
15.5 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E CONTRADITÓRIO.....	519
16 MEDIDAS CAUTELARES NA AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	521
16.1 INDISPONIBILIDADE DE BENS NA AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINIS- TRATIVA.....	522
16.1.1 Fundamento constitucional da indisponibilidade de bens	523
16.1.2 Indisponibilidade de bens e aplicação, no que couber, do procedimento de tutela provisória de urgência disciplinado no CPC (§ 8º do art. 16 da LIA)	523
16.1.3 Indisponibilidade de bens e natureza cautelar	523
16.1.4 Indisponibilidade de bens e decretação em caráter antecedente.....	525
16.1.5 Indisponibilidade de bens e decretação incidental	526
16.1.6 Indisponibilidade de bens e arresto cautelar	526
16.1.7 Indisponibilidade de bens e desnecessidade de representação (§ 1º-A do art. 16 da LIA).....	527
16.1.8 Requisitos da indisponibilidade de bens (§ 3º do art. 16 da LIA).....	527
16.1.9 Indisponibilidade de bens e exigência de contraditório prévio (§ 3º do art. 16 da LIA).....	529
16.1.10 Indisponibilidade de bens e possibilidade de contraditório diferido (§ 4º do art. 16 da LIA)	529
16.1.11 Extensão da garantia da indisponibilidade de bens (“caput” e primeira parte do § 10 do art. 16 da LIA)	530
16.1.12 Extensão da garantia da indisponibilidade de bens e impossibilidade de sua utilização nos casos de valores eventualmente aplicados a título de multa civil ou de acréscimo patrimonial decorrente de atividade lícita (segunda parte do § 10 do art. 16 da LIA)	530
16.1.13 Indisponibilidade de bens e aplicabilidade sobre bens não derivados de ato de improbidade administrativa	532
16.1.14 Objeto da indisponibilidade de bens.....	533
16.1.15 Indisponibilidade de bens e a cooperação jurídica internacional para a investigação, o exame e o bloqueio de bens no exterior (§ 2º do art. 16 da LIA).....	533

16.1.16	Vedação da indisponibilidade de bens sobre a quantia de até 40 (quarenta) salários mínimos depositados em caderneta de poupança, em outras aplicações financeiras ou em conta-corrente (§ 13 do art. 16 da LIA)	536
16.1.17	Vedação da Indisponibilidade de bens sobre bem de família (§ 14 do art. 16 da LIA)	536
16.1.18	Indisponibilidade de bens e ordem de prioridade dos bens (§ 11 do art. 16 da LIA)	538
16.1.19	Substituição do bem objeto da indisponibilidade de bens (§ 6º do art. 16 da LIA)	539
16.1.20	Readequação da indisponibilidade de bens (§ 6º do art. 16 da LIA)	540
16.1.21	Indisponibilidade de bens e a estimativa do dano indicada na petição inicial (§ 6º do art. 16 da LIA)	540
16.1.22	Indisponibilidade de bens, litisconsórcio passivo e solidariedade (§ 5º do art. 16 da LIA)	541
16.1.23	Indisponibilidade de bens de terceiro (§ 7º do art. 16 da LIA)	541
16.1.24	Indisponibilidade de bens e a necessidade de observância dos efeitos práticos da decisão (§ 12 do art. 16 da LIA)	542
16.1.25	Indisponibilidade de bens e legitimidade ativa	543
16.1.26	Indisponibilidade de bens e competência	544
16.1.27	Indisponibilidade de bens e decisão proferida por juízo absolutamente incompetente	544
16.1.28	Indisponibilidade de bens e impossibilidade de aplicação no ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública	545
16.1.29	Indisponibilidade de bens e recorribilidade (§ 9º do art. 16 da LIA)	547
16.2	SEQUESTRO NA AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	547
16.2.1	Sequestro e natureza cautelar	547
16.2.2	Sequestro e medida cautelar inominada	548
16.2.3	Medida cautelar prevista na antiga redação do art. 16 da LIA e controvérsia sobre a natureza jurídica específica	549
16.2.4	Sequestro e indisponibilidade de bens	551
16.2.5	Requisitos da medida cautela de sequestro	552
16.2.6	Sequestro e decretação em caráter antecedente	554
16.2.7	Sequestro e decretação incidental	556
16.2.8	Sequestro e decretação liminar	557
16.2.9	Sequestro e necessidade de individualização dos bens	557
16.2.10	Extensão da garantia da medida cautelar de sequestro	558
16.2.11	Sequestro e impossibilidade de aplicação no ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública	558
16.2.12	Possibilidade de cumulação das medidas cautelares de indisponibilidade de bens e de sequestro	559
17	PROCEDIMENTO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	562
17.1	PROCEDIMENTO DA AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: I) APLICABILIDADE PRINCIPAL DAS NORMAS DO PROCEDIMENTO COMUM DO CPC, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS CONTIDAS NA LIA; II) APLI-	

SUMÁRIO

	CABILIDADE SUBSIDIÁRIA DAS NORMAS DO MICROSSISTEMA COLETIVO; E III) APLICABILIDADE SUPLETIVA DAS NORMAS DO CPC (ART. 17, “CAPUT”, DA LIA).....	562
17.2	COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	565
17.2.1	Competência da Justiça Estadual para processar e julgar ação por ato de improbidade administrativa.....	566
17.2.2	Competência da Justiça Federal para processar e julgar ação por ato de improbidade administrativa.....	566
17.2.3	Competência para processar e julgar ação por ato de improbidade administrativa em que figure como parte sociedade de economia mista federal.....	576
17.2.4	Competência para processar e julgar ação por ato de improbidade administrativa ajuizada pelo Ministério Público Federal.....	580
17.2.5	Competência territorial para processar e julgar a ação por ato de improbidade administrativa (§ 4º-A do art. 17 da LIA).....	585
17.2.6	Competência territorial para processar e julgar ação por ato de improbidade administrativa em que figure como parte a União.....	588
17.2.7	Prevenção da competência para julgar e processar ação por ato de improbidade administrativa (§ 5º do art. 17 da LIA).....	590
17.2.8	Competência de foro por prerrogativa de função para processar e julgar ação por ato de improbidade administrativa.....	594
17.2.9	Competência do CNMP para dirimir conflitos de atribuições, no caso de ajuizamento por membros de Ministérios Públicos distintos de mais de uma ação por ato de improbidade administrativa pelo mesmo fato (§ 19, III, do art 17 da LIA).....	594
17.3	LEGITIMIDADE ATIVA PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (ART. 17, “CAPUT”, DA LIA).....	596
17.3.1	Legitimidade ativa do Ministério Público para a propositura da ação por ato de improbidade administrativa.....	599
17.3.2	Legitimidade ativa da pessoa jurídica interessada para a propositura da ação por ato de improbidade administrativa.....	601
17.3.3	Desistência ou abandono da ação por ato de improbidade administrativa.....	602
17.3.4	Impossibilidade de atuação supletiva de outros legitimados para a propositura de ações coletivas.....	603
17.4	LEGITIMIDADE PASSIVA DA AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	605
17.4.1	Legitimidade passiva da pessoa jurídica interessada na ação por ato de improbidade administrativa.....	605
17.4.2	Legitimidade passiva de pessoa jurídica na ação por ato de improbidade administrativa.....	606
17.4.3	Inexistência de litisconsórcio passivo necessário entre o agente público e o terceiro partícipe.....	608
17.5	ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COMO FISCAL DA ORDEM JURÍDICA.....	610
17.5.1	Nulidade absoluta pela ausência de atuação do Ministério Público como fiscal da ordem jurídica.....	610
17.6	RITO PROCESSUAL ADOTADO NA AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	612
17.6.1	Procedimento híbrido.....	615

17.6.2	Requisitos específicos da petição inicial da ação por ato de improbidade administrativa (§ 6º do art. 17 da LIA)	615
17.6.2.1	Individualização da conduta imputada ao réu (§ 6º, I, do art. 17 da LIA)	616
17.6.2.2	Justa causa (§ 6º, I e II, do art. 17 da LIA)	617
17.6.3	Tutelas provisórias na ação por ato de improbidade administrativa (§ 6º-A do art. 17 da LIA)	618
17.6.4	Supressão da fase procedimental de defesa prévia	620
17.6.5	Causas de rejeição da petição inicial da ação por ato de improbidade administrativa e a aplicação do princípio do <i>in dubio pro societate</i> (§ 6º-B do art. 17 da LIA)	621
17.6.5.1	Recurso contra a rejeição da petição inicial da ação por ato de improbidade administrativa	623
17.6.6	Citação para apresentação de contestação (§ 7º do art. 17 da LIA)	623
17.6.7	Interrupção do prazo para apresentação de contestação (§ 10-A do art. 17 da LIA)	624
17.6.8	Intimação da pessoa jurídica interessada (§ 14 do art. 17 da LIA)	624
17.6.9	Revelia e não produção do efeito material da presunção de veracidade dos fatos alegados pelo autor (§ 19, I, do art. 17 da LIA)	625
17.6.10	Réplica	628
17.6.11	Julgamento conforme o estado do processo (§ 10-B, I, do art. 17 da LIA)	629
17.6.12	Desmembramento de litisconsórcio (§ 10-B, II, do art. 17 da LIA)	629
17.6.13	Decisão de tipificação precisa do ato de improbidade administrativa imputável ao réu (§§ 10-C e 10-D do art. 17 da LIA)	630
17.6.14	Especificação de provas (§ 10-E do art. 17 da LIA)	631
17.6.15	Decisão de saneamento e organização do processo	632
17.6.15.1	Vedação da distribuição dinâmica do ônus da prova (§ 19, II, do art. 17 da LIA)	632
17.6.15.2	Rejeição das questões preliminares suscitadas na contestação e recorribilidade (§§ 9º-A e 21 do art. 17 da LIA)	632
17.6.16	Prova emprestada	633
17.6.17	Nulidade da condenação do réu por tipo diverso daquele definido na petição inicial e na decisão de indicação precisa da tipificação do ato de improbidade administrativa (§ 10-F, I, do art. 17 da LIA)	635
17.6.18	Nulidade da condenação do réu sem a produção das provas por ele tempestivamente especificadas (§ 10-F, II, do art. 17 da LIA)	635
17.6.19	Dever de julgamento de improcedência da demanda, em qualquer fase do processo (§ 11 do art. 17 da LIA)	636
17.6.20	Desconsideração da personalidade jurídica (§ 15 do art. 17 da LIA)	637
17.6.20.1	Desconsideração da personalidade jurídica como ferramenta transitória e excepcional	638
17.6.20.2	Excepcionalidade da desconsideração da personalidade jurídica como opção legítima para um modelo econômico	639
17.6.20.3	Desconsideração da personalidade jurídica e Código Civil	639
17.6.20.4	Desconsideração inversa, expansiva e indireta da personalidade jurídica	640

17.6.20.5	Desconsideração da personalidade jurídica e o Código de Processo Civil	641
17.6.20.6	Desconsideração da personalidade jurídica e a Lei de Improbidade Administrativa.....	642
17.6.21	Conversão da ação por ato de improbidade administrativa em ação civil pública (§ 16 do art. 17 da LIA)	643
17.6.21.1	Conversão da ação por ato de improbidade administrativa em ação civil pública e recorribilidade (§ 17 do art. 17 da LIA).....	644
17.6.22	Direito do réu ao interrogatório e ao silêncio (§ 18 do art. 17 da LIA)	645
17.6.23	Não aplicação da remessa necessária na ação por ato de improbidade administrativa (§ 19, IV, do art. 17 da LIA)	646
17.6.24	Recorribilidade das decisões interlocutórias proferidas na ação por ato de improbidade administrativa (§ 21 do art. 17 da LIA)	648
17.7	A DEFESA JUDICIAL DO RÉU PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO ENTE ESTATAL (§ 20 DO ART. 17 DA LIA)	648
17-B	ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL.....	650
17-B.1	A AUTOCOMPOSIÇÃO EM SEDE DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	650
17-B.2	LEGITIMIDADE ATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL (“CAPUT” DO ART. 17-B DA LIA)	652
17-B.3	AUSÊNCIA DE DIREITO SUBJETIVO DO INVESTIGADO OU DO DEMANDADO PARA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL	652
17-B.4	REQUISITOS OBRIGATORIOS PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL.....	653
17-B.4.1	Ressarcimento integral do dano e reversão à pessoa jurídica lesada da vantagem indevida (art. 17-B, I e II, da LIA)	653
17-B.4.1.1	Apuração do valor do dano a ser ressarcido e oitiva do Tribunal de Contas competente (§ 3º do art. 17-B da LIA)	653
17-B.4.2	Oitiva da pessoa jurídica lesada (§ 1º, I, do art. 17-B da LIA)	654
17-B.4.3	Aprovação pelo órgão superior do Ministério Público, quando a celebração do acordo for anterior ao ajuizamento da demanda (§ 1º, II, do art. 17-B da LIA).....	655
17-B.4.4	Homologação judicial (§ 1º, III, do art. 17-B da LIA)	656
17-B.5	FATORES A SEREM CONSIDERADOS NA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL (§ 2º DO ART. 17-B DA LIA).....	656
17-B.6	MOMENTO DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL (§ 4º DO ART. 17-B DA LIA)	656
17-B.7	NEGOCIAÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL E A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 12 DA LIA, BEM COMO DE MEDIDAS EM FAVOR DO INTERESSE PÚBLICO E DE BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS (§§ 5º E 6º DO ART. 17-B DA LIA)	657
17-B.8	DESCUMPRIMENTO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL (§ 7º DO ART. 17-B DA LIA).....	659
17-C	SENTENÇA PROFERIDA EM AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	661
17-C.1	ELEMENTOS ESSENCIAIS DA SENTENÇA PROFERIDA EM AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (“CAPUT” DO ART. 17-C DA LIA).....	661

17-C.2 SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA EM AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	662
17-C.2.1 Aplicação do princípio do <i>in dubio pro reo</i> (art. 17-C, I, “in fine”, da LIA)	662
17-C.2.2 Não aplicação da remessa necessária (§ 3º do art. 17-C da LIA).....	663
17-C.3 SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA EM AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	664
17-C.3.1 Fundamentação específica dos elementos configuradores dos atos de improbidade administrativa (art. 17-C, I, da LIA)	665
17-C.3.2 Consequências práticas da sentença proferida em ação por ato de improbidade administrativa (art. 17-C, II, da LIA).....	665
17-C.3.3 Obstáculos, dificuldades reais e circunstâncias práticas que tenham imposto, limitado ou condicionado a conduta do agente (art. 17-C, III, da LIA).....	666
17-C.3.4 Individualização e dosimetria das sanções na sentença de procedência em ação por ato de improbidade administrativa (art. 17-C, IV, da LIA).....	667
17-C.3.4.1 Individualização das sanções (fixação qualitativa).....	668
17-C.3.4.2 Dosimetria das sanções (fixação quantitativa)	669
17-C.3.4.3 Revisão da individualização e da dosimetria das sanções pelas instâncias superiores	672
17-C.3.5 Dosimetria das sanções relativas ao mesmo fato já aplicadas ao agente deve ser levada em consideração na aplicação das sanções pela prática de improbidade administrativa (art. 17-C, V, da LIA)	673
17-C.3.6 Exigência de individualização da dosimetria das sanções a serem aplicadas ao terceiro (art. 17-C, VI, da LIA)	674
17-C.3.7 Exigência de indicação de critérios objetivos que justifiquem a imposição da sanção, na apuração de ato de improbidade administrativa que atenta contra princípios da Administração Pública (art. 17-C, VII, da LIA)	675
17-C.4 EFICÁCIA DAS SENTENÇAS PROFERIDAS EM AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	675
17-C.5 RELATIVIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DA CONGRUÊNCIA EM AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUANTO ÀS SANÇÕES DESCRITAS NA LIA	677
17-C.6 COISA JULGADA NA AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	678
17-C.7 A MERA ILEGALIDADE NÃO CONFIGURA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (§ 1º DO ART. 17-C).....	681
17-C.8 VEDAÇÃO DE SOLIDARIEDADE QUANTO AO SANCIONAMENTO E À CONDENAÇÃO DE RESSARCIMENTO INTEGRAL DO DANO PATRIMONIAL, NO CASO DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO (§ 2º DO ART. 17-C)	682
17-D NATUREZA SANCIONATÓRIA DA AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E VEDAÇÃO DE SUA UTILIZAÇÃO COMO SUCEDÂNEO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA	683
18 CONDENAÇÃO AO RESSARCIMENTO DOS DANOS E À PERDA OU À REVERSÃO DOS BENS E VALORES ILICITAMENTE ADQUIRIDOS EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA LESADA	685
18.1 LEGITIMIDADE ATIVA DA PESSOA JURÍDICA LESADA PARA A LIQUIDAÇÃO E O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA REFERENTE AO RESSARCIMENTO DOS DANOS OU À PERDA OU À REVERSÃO DOS BENS E VALORES ILICITAMENTE ADQUIRIDOS (§ 1º DO ART. 18 DA LIA)	686
18.2 LEGITIMIDADE ATIVA SUPERVENIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM CASO DE INÉRCIA DA PESSOA JURÍDICA LESADA, PARA A LIQUIDAÇÃO E O CUMPRIMENTO	

DA SENTENÇA REFERENTE AO RESSARCIMENTO DOS DANOS OU À PERDA OU À REVERSÃO DOS BENS E VALORES ILICITAMENTE ADQUIRIDOS (§ 2º DO ART. 18 DA LIA).....	687
18.3 APURAÇÃO DA EXTENSÃO DO DANO A SER RESSARCIDO E A NECESSIDADE DE DEDUÇÃO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS (§ 3º DO ART. 18 DA LIA)...	688
18.4 PARCELAMENTO DO DÉBITO RESULTANTE DE CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (§ 4º DO ART. 18 DA LIA).....	689
18.5 MEDIDAS EXECUTIVAS ATÍPICAS NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA PELA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	689
18-A UNIFICAÇÃO DAS SANÇÕES APLICADAS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE RESPONSABILIZAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	697
18-A.1 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONTINUADA E CRITÉRIO PARA A UNIFICAÇÃO DAS SANÇÕES (ART. 18, I, DA LIA).....	697
18-A.2 PRÁTICA DE DIVERSAS ILICITUDES NÃO CONFIGURADORAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONTINUADA E CRITÉRIO PARA A UNIFICAÇÃO DAS SANÇÕES (ART. 18-A, II, DA LIA).....	700
18-A.3 LIMITE MÁXIMO DA UNIFICAÇÃO DAS SANÇÕES DE SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS E DE PROIBIÇÃO DE CONTRATAR OU DE RECEBER INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS DO PODER PÚBLICO (ART. 18-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LIA).....	700
18-A.4 JUÍZO COMPETENTE PARA REALIZAR A UNIFICAÇÃO DAS SANÇÕES	700
18-A.5 UNIFICAÇÃO DAS SANÇÕES E RECORRIBILIDADE.....	701
CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES PENAIS.....	701
19 REPRESENTAÇÃO (ACUSAÇÃO) ILEGÍTIMA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA....	702
19.1 DOLO DIRETO.....	702
19.2 DENUNCIÇÃO CALUNIOSA.....	702
19.3 REPRESENTAÇÃO ILEGÍTIMA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DELITO FORMAL.....	703
19.4 REPRESENTAÇÃO ILEGÍTIMA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E RESPONSABILIDADE CIVIL (ART. 19, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LIA)	704
20 EFETIVAÇÃO DA PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA E DA SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS.....	704
20.1 PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA.....	705
20.2 CONDENAÇÃO À SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS POR ÓRGÃO JUDICIAL COLEGIADO E INELEGIBILIDADE.....	705
20.3 AFASTAMENTO DO AGENTE PÚBLICO (§ 1º DO ART. 20 DA LIA).....	706
20.4 NATUREZA CAUTELAR DO AFASTAMENTO DO AGENTE PÚBLICO.....	707
20.5 REQUISITOS PARA O AFASTAMENTO DO AGENTE PÚBLICO	707
20.6 EXCEPCIONALIDADE DO AFASTAMENTO DO AGENTE PÚBLICO.....	708
20.7 DURAÇÃO DO AFASTAMENTO DO AGENTE PÚBLICO (§ 2º DO ART. 20 DA LIA).....	708
20.8 AFASTAMENTO DE AGENTE POLÍTICO.....	709
21 CONDICIONANTES PARA A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LIA.....	712
21.1 APLICAÇÃO DE SANÇÕES E IRRELEVÂNCIA DA EFETIVA OCORRÊNCIA DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (ART. 21, I, DA LIA).....	712

21.2	APLICAÇÃO DE SANÇÕES E A TENTATIVA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	713
21.3	ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E REPERCUSSÃO NA APLICAÇÃO DE SANÇÕES (ART. 21, II, E §§ 1º E 2º, DA LIA).....	715
21.4	VINCULAÇÃO ENTRE AS INSTÂNCIAS E OS EFEITOS DAS SENTENÇAS CIVIS E PENAS EM AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (ART. 21, §§ 3º E 4º, DA LIA).....	716
21.5	COMPENSAÇÃO DE SANÇÕES APLICADAS EM OUTRAS ESFERAS COM AS SANÇÕES APLICADAS NO SISTEMA DE RESPONSABILIZAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (ART. 21, § 5º, DA LIA).....	720
22	APURAÇÃO DE ILÍCITO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO..	721
22.1	INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL	722
22.2	FACULTATIVIDADE DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL	722
22.3	COMPETÊNCIA PARA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL	723
22.4	INQUÉRITO CIVIL E DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS	723
22.5	INQUÉRITO CIVIL E INDEPENDÊNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO	724
22.6	APURAÇÃO DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E GARANTIAS DE PARTICIPAÇÃO DO INVESTIGADO.....	724
22.7	INQUÉRITO CIVIL COMO SUPORTE PROBATÓRIO DE EVENTUAL AÇÃO PENAL	725
22.8	DENÚNCIA ANÔNIMA E JURISPRUDÊNCIA	725
22.9	COMPARTILHAMENTO DE ELEMENTOS CONTIDOS EM ACORDOS DE LENIÊNCIA E DE COLABORAÇÃO PREMIADA PARA A APURAÇÃO, EM INQUÉRITO CIVIL, DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	728
	CAPÍTULO VII – DA PRESCRIÇÃO.....	729
23	PRESCRIÇÃO DAS PRETENSÕES SANCIONATÓRIAS DECORRENTES DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	730
23.1	MARCO INICIAL DO PRAZO PRESCRICIONAL	731
23.2	FATOS JURÍDICOS JUSTIFICADORES DA SUSPENSÃO E DA INTERRUÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL	732
23.3	IMPOSSIBILIDADE DE INTERRUÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL POR MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO	734
23.4	EXTENSÃO SUBJETIVA E OBJETIVA DA SUSPENSÃO E DA INTERRUÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL	736
23.5	EXTENSÃO SUBJETIVA E OBJETIVA DA SUSPENSÃO E DA INTERRUÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL	736
23.6	REGRAS DE PRESCRIÇÃO E IRRETROATIVIDADE.....	737
23.7	IMPRESCRITIBILIDADE DA PRETENSÃO DE RESSARCIMENTO DO DANO AO ERÁRIO.....	740
23.8	IMPOSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO DO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, NO ÂMBITO DE AÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, QUANDO CONFIGURADA A OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO SANCIONATÓRIA.....	744
23-A	DEVER DO PODER PÚBLICO DE CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS QUE ATUEM COM PREVENÇÃO OU REPRESSÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	745

SUMÁRIO

23-B DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.....	746
23-C EXCLUSÃO DOS PARTIDOS POLÍTICOS E SUAS FUNDAÇÕES DO SISTEMA DE RESPONSABILIZAÇÃO POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	747
CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	749
24 VIGÊNCIA E NÃO RETROATIVIDADE DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	749
25 LIA E REVOGAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR.....	753
REFERÊNCIAS	755